



12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21/06/2018, por haver prestado serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições de **2014**, nos termos do artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504/97, de 30.09.1997.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2018.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR DE ANDRADE
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2018**. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de película adesiva de controle solar (insulfilm)** para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas, decorrente do processo administrativo nº 4408/2018;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ANDRE LUIS ALVES MONTE, CNPJ: 09.068.212/0001-85** no menor preço global, no valor de **R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 394/401 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de agosto de 2018.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2015-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017/027327-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo 061/2015-FUNJEAM**, relativo à aquisição de subscrição e serviços baseados em software livre (Red Hat Enterprise Linux) e serviços técnicos especializados, o qual corresponde ao *item 1* da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 029/2014, formalizada pela Imprensa Nacional, incluindo a atualização de versões, bem como o de suporte técnico, atinente ao reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cuja variação está compreendida no período de Outubro/2016 a Setembro/2017, sendo o índice acumulado aplicado de **2,5377%**.

AUTORIZAR o pagamento à empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** tão somente da importância de **R\$ 583,30 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, referente ao reajuste devido pela execução do referido contrato na vigência de 14/10/2017 a 13/10/2018.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 134/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 040/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/7103-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA LTDA – ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 040/2015-FUNJEAM, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos e Desembargador Lúcio Fontes de Rezende.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 37.420,20 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 449.042,40 (quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta e dois reais e quarenta centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01226, de 26/07/2018, no valor de R\$ 178.369,62 (Cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses agosto (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 040/2015-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2018.

Manaus, 01 de Agosto de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas